



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

#### PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	ANDREIA MARIA DE MORAIS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de Especialização ou superior;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	90	
2	EDNA FERREIRA DE SOUZA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		Curso de formação de Especialização ou superior;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	20	
3	JULIANA LOURENÇO DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de Especialização ou superior;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	70	
4	LUANA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	1	15
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de Especialização ou superior;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	45	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

#### PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	DÉBORA DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	3	45
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de Especialização ou superior;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	75	
2	MARIA KELIANE DE LIMA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	5
		Curso de formação de Especialização ou superior;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	95	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 25 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

### PROFESSOR DE CIÊNCIAS

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	ALISSON BRUNO DE ARAÚJO QUEIROZ	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de Especialização ou superior;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	60	
2	ANA CAROLINE BARBALHO RODRIGUES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	1	15
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de Especialização ou superior;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	45	
3	CINTIA FONSECA DE OLIVEIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de Especialização ou superior;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	90	
4	JOALIS BARBALHO DE SOUZA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de Especialização ou superior;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	30	

5	MAXSULLA TAVARES RIBEIRO DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de Especialização ou superior;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	100	
6	RONISON INOCÊNCIO NUNES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de Especialização ou superior;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	60	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião René Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 PARECER ELIMINATÓRIO DA CANDIDATA LÚCIA BERNADETE SOARES DE LIMA

Candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para a prestação de serviços nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e Obras sob a gerência das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e do Município de Itajá/RN, definido pelo Edital 001/2019, publicado no sítio: <http://itaja.rn.gov.br>.

Acerca do Resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo, esta Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Itajá, analisou que a candidata LÚCIA BERNADETE SOARES DE LIMA, possui escolaridade de nível superior na área de Pedagogia pelo Instituto Superior de Educação de Pesqueira – ISEP. Considerando que a área de graduação comprovada pela candidata não corresponde como áreas afins da função de Professor de Ciências (26 hs).

Considerando que a existência de áreas afins do conhecimento é uma realidade. Considerando que a definição de áreas afins do conhecimento, com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Cnpq, permite maior segurança jurídica para definição do perfil para cargos públicos.

A Comissão de Seleção, resolve:  
Desclassificar a candidata LÚCIA BERNADETE SOARES DE LIMA, inscrita no cadastro de pessoa física nº 019.382.804-90 devido a área de conhecimento de Ciências Biológicas não possuir equivalência com a área de formação da candidata.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Sala de Comissão de Seleção, em 25 de fevereiro de 2019.

Damião René Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicaçã@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçã@itaja.rn.gov.br)

Lidiane Cristina Lopes  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

### PROFESSOR DE ARTES

\*Não houve candidato(a) inscritos para esse cargo.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

### PROFESSOR DE RELIGIÃO

\*Não houve candidato(a) classificada(a) nesta fase.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 PARECER ELIMINATÓRIO DA CANDIDATA MARIA MICHELE DE SOUZA SANTOS

Candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para a prestação de serviços nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e Obras sob a gerência das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Governo, Agricultura e do Município de Itajá/RN, definido pelo Edital 001/2019, publicado no sítio: <http://itaja.rn.gov.br>.

Acerca do Resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo, esta Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Itajá, analisou que a candidata MARIA MICHELE DE SOUZA SANTOS, possui escolaridade de nível superior na área de Serviço Social – Bacharelado, pela Faculdade Católica Nossa Senhora das Vitórias. Considerando que a existência de áreas afins do conhecimento é uma realidade.

Considerando que a definição de áreas afins do conhecimento, com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Cnpq, permite maior segurança jurídica para definição do perfil para cargos públicos.

Considerando que a área de graduação comprovada pela candidata não corresponde como áreas afins da função de Professor de Religião (26 hs).

A Comissão de Seleção, resolve:

Desclassificar a candidata MARIA MICHELE DE SOUZA SANTOS, inscrita no cadastro de pessoa física nº 101.451.324-39 devido a área de conhecimento de Religião não possuir equivalência com a área de formação da candidata.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 25 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

### MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	GILNETO RODRIGUES LOPES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	80	
2	JOAQUIM DOMINGUES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	90	
3	LEANDRO WAGNER DE FIGUEREDO LOPES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	50	



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

4	LENILDO ARRUDA DE MEDEIROS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	3	45
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	85	
5	LINDEMBERG ANTONIO DANTAS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	100	

		TOTAL DE PONTOS	25	
3	FÁBIO ANTONIONE DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	90	
4	FRANCISCO CLÉCIO SEBASTIÃO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	50	
5	FRANCISCO JOELSON DA SILVA VIEIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	10	
6	FRANCISCO LUCIVANIO DE AQUINO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
7	HUDSON BRUNO DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	1	15
		Experiência na função concorrida;	1	10
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	35	
8	IGOR WALISON SOUTO MENDES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	50	
9	JACKSON SEVERO CÂMARA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
 Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Damião Renê Silva Bezerra  
 CPF/MF: 102.843.304-26  
 Presidente da Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
 Lidiane Cristina Lopes Freire  
 CPF/MF: 049.532.034-02  
 Membro - Funcionária estatutária municipal

\_\_\_\_\_  
 Maria Shirlei da Cunha  
 CPF/MF: 008.708.874-67  
 Membro - Funcionária comissionada municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

### VIGIA – EDUCAÇÃO

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRO RODRIGUES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	20	
2	ANTONIO MATIAS DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	1	15
		Experiência na função concorrida;	1	10
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
 Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	10	10
		TOTAL DE PONTOS	10	
10	JEAN POGIO DAVINO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	100	
11	JOSELTON TAVARES DA COSTA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	100	
12	JOSÉ JANILSON COSTA DE ASSIS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	90	
13	JOSÉ MÁRIO ARAÚJO DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	50	
14	LEDILSON VALÉRIO FONSECA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	70	
15	MANOEL BENJAMIN DA COSTA ASSIS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	20	
16	MIRAILSON NONATO PEIXOTO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
17	OSMAEL CARLOS DANTAS DE MOURA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	1	15
		Experiência na função concorrida;	1	10
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	25	
18	PEDRO OLÍMPIO GALVÃO NETO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	10	
19	ROMÁRIO CÉSAR PEIXOTO DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
20	WANKLEYDSON LAMARK RODRIGUES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	10	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
 Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Damião Renê Silva Bezerra  
 CPF/MF: 102.843.304-26  
 Presidente da Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
 Lidiane Cristina Lopes Freire  
 CPF/MF: 049.532.034-02  
 Membro - Funcionária estatutária municipal

\_\_\_\_\_  
 Maria Shirlei da Cunha  
 CPF/MF: 008.708.874-67  
 Membro - Funcionária comissionada municipal



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

### ARTÍFICE (BOMBEIRO HIDRÁULICO / ENCANADOR / AUXILIAR DE MANUTENÇÃO) – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE/ OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

\*Não houve candidato(a) inscritos para esse cargo.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

### OPERADOR DE MÁQUINAS – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE/ OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Nº	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	100	
2	IRAJÁ GOMES DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	20	
3	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20

		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	80	
4	JOÃO PEDRO DA CUNHA NETO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	20	
5	JOSÉ JALISON DE SOUZA LOPES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	40	
6	WILKER RENAN DA CUNHA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		TOTAL DE PONTOS	20	
7	WLISVAN GOMES DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	10	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

## OPERADOR DE TRATOR – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE/ OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	MANOEL DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	90	
2	MANOEL VIANA DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	3	45
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	75	
3	SANDRO DA CUNHA DUTRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
*Presidente da Comissão de Seleção*

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
*Membro - Funcionária estatutária municipal*

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
*Membro - Funcionária comissionada municipal*

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

## MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE/OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO CARLOS DANTAS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60

		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	80	
2	FELIPE FREIRE DO NASCIMENTO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
3	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	50	
4	FRANCISCO NELSON DE BRITO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
*Presidente da Comissão de Seleção*

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
*Membro - Funcionária estatutária municipal*

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
*Membro - Funcionária comissionada municipal*

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	ALEXANDRA CARLOS DA SILVA BASÍLIO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	3	45



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
 Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

		Experiência na função concorrida;	2	20			TOTAL DE PONTOS	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20				
		TOTAL DE PONTOS	85					
2	AQUIZENILDA GALDINO DA COSTA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				
		Experiência na função concorrida;	0	0				
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20				
		TOTAL DE PONTOS	20					
3	EDIZIENE MARIA DE FREITAS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				
		Experiência na função concorrida;	0	0				
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10				
		TOTAL DE PONTOS	10					
4	FABIANE LORENA DE OLIVEIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				
		Experiência na função concorrida;	0	0				
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20				
		TOTAL DE PONTOS	20					
5	FRANCISCA CLEBIA SEBASTIANA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				
		Experiência na função concorrida;	0	0				
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0				
		TOTAL DE PONTOS	0					
6	JANAIAINE PEREIRA DA SILVA CUNHA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				
		Experiência na função concorrida;	0	0				
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0				
		TOTAL DE PONTOS	0					
7	LIZA DAYANE SILVA SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				
		Experiência na função concorrida;	0	0				
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0				
8	MARIA ELISANGELA CUNHA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60				
		Experiência na função concorrida;	2	20				
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20				
		TOTAL DE PONTOS	100					
9	MARIA VITÓRIA DA SILVA XAVIER	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				
		Experiência na função concorrida;	0	0				
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0				
		TOTAL DE PONTOS	0					
10	MAX SUELI DA SILVA LUIZ	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				
		Experiência na função concorrida;	0	0				
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0				
		TOTAL DE PONTOS	0					
11	MIRIA RAFAELA DO NASCIMENTO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				
		Experiência na função concorrida;	0	0				
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0				
		TOTAL DE PONTOS	0					
12	RAYSLA PRISCILA DA SILVA LOPES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				
		Experiência na função concorrida;	0	0				
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0				
		TOTAL DE PONTOS	10					
13	THAYS XAVIER DE LIMA PEIXOTO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				
		Experiência na função concorrida;	0	0				
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10				
		TOTAL DE PONTOS	10					
14	WADJA LETÍCIA PESSOA DE BRITO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0				



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

	Experiência na função concorrida;	0	0
	Minicurso ou curso de extensão;	0	0
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>0</b>	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
 Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
 CPF/MF: 102.843.304-26  
*Presidente da Comissão de Seleção*

Lidiane Cristina Lopes Freire  
 CPF/MF: 049.532.034-02  
*Membro - Funcionária estatutária municipal*

Maria Shirlei da Cunha  
 CPF/MF: 008.708.874-67  
*Membro - Funcionária comissionada municipal*

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

### AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>0</b>	
2	BRUNA LAÍS DE MEDEIROS EMÍDIO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>0</b>	
3	CLAYNNE CRISTINA DE MELO BATISTA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	1	15
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>55</b>	
4	DALISON DIEGO DA SILVA SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0

		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>0</b>	
5	FLÁVIO WILLIAN DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>90</b>	
6	FRANCISCO ADRIANO DA COSTA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>0</b>	
7	FRANCISCO ELIABIO BURITI	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>	
8	FRANCISCO IVANILDO VIANA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>70</b>	
9	FRANCISCO JOSENILDO FERREIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>70</b>	
10	GEILZA BATISTA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>0</b>	



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

11	MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	
12	MARIA EDUARDA DE MEDEIROS ROCHA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	10	
13	MARIA NAYANE DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	
14	MARIA MYRLANNE DO NASCIMENTO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	
15	MARIA SIRLEIDE DE MORAIS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	
16	SAMILA CRISTINA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	
17	WILLIAN MATEUS VIEIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0

	Minicurso ou curso de extensão;	0	0
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
*Presidente da Comissão de Seleção*

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
*Membro - Funcionária estatutária municipal*

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
*Membro - Funcionária comissionada municipal*

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

#### AGENTE FISCAL SANITÁRIO

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	FRANCISCA IRANEIDE FERREIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	
2	FRANCISCA LARISSA RODRIGUES DANTAS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	
3	FRANCISCO PATRÍCIO BENÍCIO DE SOUZA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	100	
4	JOÃO LUCAS GUILHERME DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	20	
5	LIGIA RAQUEL DE MELO ARAÚJO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	
6	MARIA CRISTINA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	3	45
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	85	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
*Presidente da Comissão de Seleção*

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
*Membro - Funcionária estatutária municipal*

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
*Membro - Funcionária comissionada municipal*

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

#### VIGIA – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	1	15
		Experiência na função concorrida;	1	10
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	25	
2	ALDO RODRIGUES MALAQUIAS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	3	45

		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	65	
3	FRANCISCO JANILSON VIEIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	70	
4	FRANCISCO RUBENS DA SILVA CUNHA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	100	
5	IVANILDO BARROS DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	
6	JACKSON HIGO SILVA SOARES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	80	
7	KENNEDY LUCAS VIEIRA ALVES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	
8	OSMAR DANTAS DE MOURA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	60	



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

9	RAIMUNDO PINHEIRO LOPES JUNIOR	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	20	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
 Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
 CPF/MF: 102.843.304-26  
*Presidente da Comissão de Seleção*

Lidiane Cristina Lopes Freire  
 CPF/MF: 049.532.034-02  
*Membro - Funcionária estatutária municipal*

Maria Shirlei da Cunha  
 CPF/MF: 008.708.874-67  
*Membro - Funcionária comissionada municipal*

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

### MOTORISTA – SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO / ASSISTÊNCIA SOCIAL / GOVERNO / EDUCAÇÃO E AGRICULTURA

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	ADALMÁRIO FONSECA DE MELO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	80	
2	ANTONIO IVO VIEIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	90	
3	CARLOS CESAR DE FREITAS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20

4	EDIALDO CAVALCANTE	TOTAL DE PONTOS	70	
		Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	2	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		20		
5	EDSON CABRAL DE MACEDO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	60	
6	EGUILAR FERREIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	60
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	02	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	100	
7	ERNADES FERREIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	60
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	02	20
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	100	
8	EUDSON BRUNO DA CUNHA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0	
9	FRANCINALDO LUCAS DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	01	10
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	60	
10	FRANCISCO VALDEMIRO LOPES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	60



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
 Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

		Experiência na função concorrida;	02	20			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0			Experiência na função concorrida;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	80				Minicurso ou curso de extensão;	0	0
							TOTAL DE PONTOS	0	
11	GERALDO VALENTIM DOS SANTOS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	01	10			Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	60				TOTAL DE PONTOS	50	
12	IRENILDA RODRIGUES LIMA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	2	20			Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0			Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	20				TOTAL DE PONTOS	0	
13	JEFFERSON MARCIO DE AZEVEDO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	60			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	01	10			Minicurso ou curso de extensão;	02	20
		TOTAL DE PONTOS	90				TOTAL DE PONTOS	20	
14	JOSE DELCIO DE MELO COSME FILHO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	03	45			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0			Minicurso ou curso de extensão;	01	10
		TOTAL DE PONTOS	65				TOTAL DE PONTOS	60	
15	JOSIMILSON ROCHA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	0	0			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0			Minicurso ou curso de extensão;	02	20
		TOTAL DE PONTOS	0				TOTAL DE PONTOS	70	
16	JULHO CESAR PEREIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	0	0			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0			Minicurso ou curso de extensão;	01	10
		TOTAL DE PONTOS	0						
17	JULLYEDSON BARBOSA FERREIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	01	10			Minicurso ou curso de extensão;	01	10
		TOTAL DE PONTOS	60						
18	MAGNUS GLEIG DA COSTA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0			Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	60						
19	MANOEL LUZIVALDO DA CUNHA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0			Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0			Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0						
20	MARCELO GONZAGA DE SOUZA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0			Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	02	20			Minicurso ou curso de extensão;	02	20
		TOTAL DE PONTOS	20						
21	MARCOS JOSUÉ RODRIGUES DE LUCENA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	01	10			Minicurso ou curso de extensão;	01	10
		TOTAL DE PONTOS	60						
22	NILCEMBERG LEITE DUARTE	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	02	20			Minicurso ou curso de extensão;	02	20
		TOTAL DE PONTOS	70						
23	PAULO CLEODON SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30			Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20			Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	01	10			Minicurso ou curso de extensão;	01	10
		TOTAL DE PONTOS	60						



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
 Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

		TOTAL DE PONTOS	60	
24	VLADIENILSON EUFRASIO DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	01	15
		Experiência na função concorrida;	01	10
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	25	
25	WELLINGTON LOPES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	60
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	80	
26	WEUDSON VIEIRA HIGINO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	02	20
		TOTAL DE PONTOS	70	

		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
2	ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
3	ANTONIO ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	50	
4	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA NETO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
5	GLEIDSON MEDEIROS LOPES FERREIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	1	15
		Experiência na função concorrida;	1	10
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	25	
6	JOHON EVERTON FELIX FERNANDES	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	50	
7	JOÃO ALFREDO DOS SANTOS MACEDO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	03	45
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	65	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

### VIGIA – SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO / ASSISTÊNCIA SOCIAL / GOVERNO E AGRICULTURA

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	AILDO FELIPE PEIXOTO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

8	MIKAELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
9	NAIDSON BEZERRA DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
10	RIAN AMANCIO SILVA BRITO	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	02	30
		Experiência na função concorrida;	02	20
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	50	
		Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
11	RODOLFO LEOTÉRIO DA SILVA	Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	
		Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
12	SAMUEL SANDER CARVALHO DOS SANTOS XAVIER	Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	10	
13	SANDOVAL NICÁCIO DA SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	0	0
		Experiência na função concorrida;	0	0
		Minicurso ou curso de extensão;	0	0
		TOTAL DE PONTOS	0	

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire

CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 RESULTADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, torna pública a divulgação do resultado da Análise de Currículo, por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

### PSICÓLOGO - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

N°	NOME	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	MICAEL DALINE APOLÔNIO DA FONSECA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	1	10
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de especialização, mestrado, doutorado;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	60	
2	THAYANE ADALICE ANANIAS	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	2	30
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de especialização, mestrado, doutorado;	1	10
		TOTAL DE PONTOS	70	
3	WILDMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	4	60
		Experiência na função concorrida;	2	20
		Minicurso ou curso de extensão;	2	10
		Curso de formação de especialização, mestrado, doutorado;	1	10
TOTAL DE PONTOS	100			

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2019 DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVA (SEGUNDA ETAPA)

A Prefeitura Municipal de Itajá, através da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria n.º 013/2019, torna público o Edital de Convocação para Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para as secretarias municipais de Educação; Saúde e Vigilância Sanitária; Assistência Social; Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Administração; Governo; Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas no Edital N° 001/2019.

FAZ SABER que os candidatos relacionados nas listas de análise de currículos estão classificados para a segunda etapa do certame a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, no horário das 8h30 às 11h30h.

1. As provas escritas serão realizadas na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, localizada na praça de eventos Manoel Argemiro Lopes, bairro Iguaraçu – Itajá/RN.
2. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas com uma hora de antecedência, munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e documento oficial de identificação.
3. Os portões serão abertos às 7:30h e fechados às 8:00h.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Sala de Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2019.

Damião Renê Silva Bezerra  
CPF/MF: 102.843.304-26  
Presidente da Comissão de Seleção

Lidiane Cristina Lopes Freire  
CPF/MF: 049.532.034-02  
Membro - Funcionária estatutária municipal

Maria Shirlei da Cunha  
CPF/MF: 008.708.874-67  
Membro - Funcionária comissionada municipal

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 051/2019

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora **Cosma Batista da Cunha**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Aux. De Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/03/2019 à 30/03/2019**.

**Art. 2º** - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2019.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 052/2019

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, Senhora **Francisca das Chagas Bezerra**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo que a licença ocorrerá no período de **01/03/2019 à 29/05/2019**.

**Art. 2º** - A servidora volta suas atividades laborais no dia 30 de maio de 2019.

**Parágrafo único.** A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 053/2019

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **Gilcedson da Cunha Lopes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Operador de Micro, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/03/2019 à 30/03/2019**.

**Art. 2º** - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2019.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 054/2019

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **WELYDA DANYELLE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 109.046.344-85, nomeado por meio da Portaria nº 105/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da Dispensa nº 040201/2019 a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 055/2019

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **WELYDA DANYELLE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 109.046.344-85, nomeado por meio da Portaria nº 105/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da Dispensa nº 030201/2019 a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 056/2018

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Exonerar o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** - Fica exonerado para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 424/2018.

**Art. 3º** - Ficam exonerados os Membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Lidiane Cristina Lopes, servidora efetiva municipal nomeada através de Termo de Posse nº 016/2004 e o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal nomeado através de Termo de Posse nº 203/2002.

**Art. 4º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 057/2019

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Exonera o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Fica exonerado o Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal nomeado através do Termo de Posse nº 203/2002.

**Art. 3º** - Ficam exonerados a Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. Lidiane Cristina Lopes, servidora efetiva municipal nomeada através do Termo de Posse nº 016/2004 e o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 424/2018.

**Art. 4º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 058/2018

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Nomear o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** - Fica nomeado para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 424/2018.

**Art. 3º** - Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Luciana Reis da Silva, funcionária estatutária municipal, nomeada através de Termo de Posse nº 00186/2001 e o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal nomeado através de Termo de Posse nº 203/2002.

**Art. 4º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 059/2019

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Fica nomeado o Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal nomeado através do Termo de Posse nº 203/2002.

**Art. 3º** - Ficam nomeados a Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. Luciana Reis da Silva, funcionária estatutária municipal, nomeada através de Termo de Posse nº 00186/2001 e o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 424/2018.

**Art. 4º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 060/2019

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **WELYDA DANYELLE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 109.046.344-85, nomeado por meio da Portaria nº 105/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da Dispensa nº 011202/2019 a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 061/2019

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicaçã@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçã@itaja.rn.gov.br)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **WELYDA DANYELLE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 109.046.344-85, nomeado por meio da Portaria nº 105/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da Dispensa nº 011502/2019 a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

*Alair Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 062/2019

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **João Batista Ribeiro Valentim**, nomeado por meio da Portaria nº 119/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da Dispensa nº 021802/2018 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

*Alair Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 063/2019

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **João Batista Ribeiro Valentim**, nomeado por meio da Portaria nº 119/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da Dispensa nº 011802/2018 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

*Alair Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012012/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012602/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 03.633.939/0001-81  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 13869.898000/1180-06 do Ministério da Saúde, para a Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa; CNES: 4012976; Ambientes: Radiologia, sala Administrativa, Laboratório de Microbiologia e Micologia e Sala de Raio-X.

VALOR TOTAL: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil, quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019.

VIGÊNCIA: 26/02/2019 a 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ.: 1048 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Nat. Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Fonte: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Social de Serviços Públicos de Saúde

*Alair Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito do Município de Itajá/RN

*Ana Luiza de Souza Lopes*  
Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012012/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022602/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: J J COMERIO E EQUIPAMENTOS EIRELI,  
CNPJ: 29.007.485/0001-27

MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 13869.898000/1180-06 do Ministério da Saúde, para a Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa; CNES: 4012976; Ambientes: Radiologia, sala Administrativa, Laboratório de Microbiologia e Micologia e Sala de Raio-X.

VALOR TOTAL: R\$ 1.949,55 (mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019.

VIGÊNCIA: 26/02/2019 a 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ.: 1048 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Nat. Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicaçao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçao@itaja.rn.gov.br)

Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.  
Fonte: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal  
– Bloco de Investimento na Rede Social de Serviços Públicos de Saúde

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

Ana Luiza de Souza Lopes  
Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012012/2018**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 032602/2019**

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP - CNPJ: 15.659.814/0001-00  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por Item.  
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE N° 13869.898000/1180-06 do Ministério da Saúde, para a Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa; CNES: 4012976; Ambientes: Radiologia, sala Administrativa, Laboratório de Microbiologia e Micologia e Sala de Raio-X.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais)  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019.  
VIGÊNCIA: 26/02/2019 a 31/12/2019.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO:  
Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ.: 1048 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.  
Nat. Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.  
Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.  
Fonte: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal  
– Bloco de Investimento na Rede Social de Serviços Públicos de Saúde

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

Ana Luiza de Souza Lopes  
Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012012/2018 -PMI.**

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE N° 13869.898000/1180-06 do Ministério da Saúde, para a Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa; CNES: 4012976; Ambientes: Radiologia, sala Administrativa, Laboratório de Microbiologia e Micologia e Sala de Raio-X, conforme especificações do edital e seus anexos.

DARTA DE ABERTURA: 17 de janeiro de 2019, às 09:00 horas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 19 de fevereiro de 2019, que indicou as empresas E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 03.633.939/0001-81, J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.007.485/0001-27 e CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP- CNPJ: 15.659.814/0001-00, vencedoras deste certame, aprova a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.  
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 012012/2018, em favor das empresas E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5; totalizando o valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil, quinhentos reais). J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3; totalizando o valor de R\$ 1.949,55 (mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP- CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de R\$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 26 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

Pregoeiro  
PROCESSO N° 1.105.022/2018

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL N° 012012/2018  
DATA DE ABERTURA : 17/01/2019 - HORA : 09:00 HORAS

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

**Legislação Aplicada:**

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelos licitantes, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo egrégio PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE N° 13869.898000/1180-06 do Ministério da Saúde, para a Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa; CNES: 4012976; Ambientes: Radiologia, sala Administrativa, Laboratório de Microbiologia e Micologia e Sala de Raio-X, a E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 03.633.939/0001-81 , no(s) item(ns) : 1, 5; J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.007.485/0001-27, no(s) item(ns): 2, 3 e a empresa CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP- CNPJ: 15.659.814/0001-00, vencedores do referido certame, o qual ofereceu melhores desempenhos e propostas para a Administração Pública Municipal.

ITAJÁ/RN, 26/02/2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N° 010811/2018**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2, EM VIRTUDE DO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR N° 201803551-1 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/ME E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

**TOMADA DE PREÇO N° 010811/2018**

**Legislação Aplicada:**

Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2, EM VIRTUDE DO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR N° 201803551-1 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/ME E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, a Empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves  
Presidente da CPL do Município de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 991 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO  
CONTRATO Nº 020606/2017  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012111/2017.**

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: **10.522.228/0001-03**.  
Objeto: RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CAMPO MUNICIPAL DE ITAJÁ,  
LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ANTONIO LOPES DE ACORDO COM O CT 1006351-54/2013.  
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 24.08.2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO  
CONTRATO Nº 010606/2017  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010305/2017.**

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: **10.522.228/0001-03**.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A RETOMADA DA  
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBANIA LOPES  
PESSOA NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN. O SERVIÇO COMPREENDERÁ NO FORNECIMENTO DO MATERIAL  
NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.  
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 24.08.2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO DE DESPESA 117/2019

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca o licitante vencedor com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 117/2019 após apreciação de propostas, para apresentação da Documentação Empresarial, Pessoal e Certidões para comprovação de Regularidade Fiscal, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como Objeto de Contratação de empresa especializada para executar serviços de mão de obra para instalação e reparos de forro e pinturas na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, para atender Secretaria Municipal de Educação. Neste sentido, ficam convocados o licitante para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

EMERSON FAUSTINO LOPES09234126467  
CNPJ nº: 25.970.502/0001-76

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br). Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: [educacao@itaja.rn.gov.br](mailto:educacao@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 26 de fevereiro 2019.

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio  
Secretária Municipal de Educação  
CPF nº: 813.714.204-59

## CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO DE DESPESA 119/2019

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca o licitante vencedor com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 119/2019 após apreciação de propostas, para apresentação da Documentação Empresarial, Pessoal e Certidões para comprovação de Regularidade Fiscal, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como Objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de mecânica e elétrica em veículos automotores, incluindo troca de peças e acessórios para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro

meicânico 24 horas para os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Neste sentido, ficam convocados o licitante para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

ANTONIO MARCOS CRUZ00922182450  
CNPJ nº: 32.652.623/0001-35

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br). Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Transporte, situada na Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: [transporte@itaja.rn.gov.br](mailto:transporte@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 26 de fevereiro 2019.

João Evangelista Lopes Neto  
Secretária Municipal de Transporte  
CPF nº: 538.131.704-20

## CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO DE DESPESA 120/2019

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca o licitante vencedor com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 120/2019 após apreciação de propostas, para apresentação da Documentação Empresarial, Pessoal e Certidões para comprovação de Regularidade Fiscal, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétrica para a execução de serviços operacionais de eletricitista de pequenos reparos nos prédios públicos e montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias pública do Município de Itajá, incluindo atividades preventivas e corretivas, abrangendo a todos os bairros e repartições da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Neste sentido, ficam convocados o licitante para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA41905440430  
CNPJ nº: 32.766.188/0001-70

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br). Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: [obras@itaja.rn.gov.br](mailto:obras@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 26 de fevereiro 2019.

Naciso Martins Xavier  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
CPF nº: 763.439.014-34

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO